



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 895/2024

Processo Número: 31062/2024 | Data do Protocolo: 11/12/2024 13:17:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003300300038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina "Onofre Mazini" o Contorno Viário de ligação da rodovia SP 310 à rodovia SP 595, no município de Ilha Solteira/SP*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Onofre Mazini" o Contorno Viário de ligação da rodovia SP 310 à rodovia SP 595, no município de Ilha Solteira/SP.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o senhor Onofre Mazini pelos seus valiosos feitos para o município de Ilha Solteira.

Onofre Mazini nasceu em 10 de setembro de 1931, em Mococa, SP, filho de Teodoro e Maria Mônaco Mazini. Iniciou sua trajetória profissional aos 15 anos como aprendiz de ferreiro na empresa Irmãos Rampazzo & Gasparino Ltda. Em 1950, trabalhou como mecânico configurador na Irmãos Nicolas SA e, em 1955, ingressou na Companhia Hidrelétrica de Rio Pardo (CHERP) como escriturário. Concluiu o curso de Técnico em Contabilidade em 1956 e casou-se com Maria Cecília Barbosa em 1958, com quem teve 3 filhos, Leonísio Carlos, Maísa Carmem e Carlos Alberto.

Por seu destaque profissional na CHERP além da sua personalidade exemplar, foi convidado pelo então Presidente da Empresa, o Doutor Francisco Lima de Souza Dias Filho, em 1961, para estruturar e organizar um setor de Administração da construção da Usina Hidrelétrica de Jupiá. A primeira unidade do Complexo Urubupungá.

No ano de 1968, passou a se dedicar, simultaneamente, à área Administrativa das obras de Jupiá e de Ilha Solteira, com a Construção da Usina Hidrelétrica e do então Núcleo Residencial que se tornou o Município e Comarca de Ilha Solteira. Na ocasião, demonstrou muito esmero em todas as etapas da construção e montagem do Hospital, das escolas e das residências, revelando assim o respeito e o zelo que tinha pelos futuros usuários de tais instalações.

Na fase final da Construção da Usina em apreço, passou a comandar também o Setor Administrativo da Obra Hidrelétrica de Três Irmãos, onde se aposentou no final da década de 1980.

No exercício das funções do cargo de Chefe do Setor Administrativo, sempre se empenhou, desde o início das Obras, em oferecer o melhor de si para o bem-estar dos trabalhadores e familiares que aqui residiam.

Além de seu trabalho, Onofre foi ativo em diversas entidades sociais, religiosas e esportivas de Ilha Solteira, como APAE, igrejas, escolas e clubes esportivos. Foi membro da Loja Maçônica Luz e Trabalho nº 144, da qual foi presidente entre 1979 e 1980, e se dedicou à construção do novo templo da loja.

Onofre Mazini faleceu em 12 de fevereiro de 2021, mas permanece lembrado por sua abnegação, justiça e solidariedade. Seu legado de trabalho e virtude continua vivo nas memórias de seus amigos, colegas e comunidade.





Estas as razões para a apresentação do presente projeto, solicitando aos nobres colegas sua aprovação.

**Carlão Pignatari - PSDB**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003000310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlão Pignatari** em **11/12/2024 12:09**

Checksum: **5C84983E5BE23832E72F2F95DB5DC6ED1028A9EF339FBF9654D744C935653D02**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

